



Lucro Presumido não pode distribuir se
tiver prejuízo fiscal

*IOB Online

IRPJ - Lucro Presumido - Compensação de prejuízo fiscal

- Pessoa jurídica que optar pelo lucro presumido que tenha saldo de prejuízo fiscal poderá compensá-lo?

Não. O regime de tributação com base no lucro presumido não prevê a hipótese de compensação de prejuízos fiscais. **Contudo, no período-base em que a pessoa jurídica retornar ao regime do lucro real**, esta poderá compensar o saldo do prejuízo fiscal constante da parte B do Lalur.

([RIR/2018](#) , art. [580](#) ; Parecer Normativo CST nº [14/1983](#) ; e Instrução Normativa SRF nº 21/1992, art. 22)